

PROJETO DE LEI

Nº 281/2014

Lei Nº 10.941

AUTÓGRAFO Nº

231/2014

Nº



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de " MARINÊS COSTA DOS SANTOS " a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 281/2014

**Dispõe sobre denominação de “ MARINÊS COSTA DOS SANTOS ” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ MARINÊS COSTA DOS SANTOS ” a praça localizada na Rua Santo Minello esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, ambas no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “ Cidadã Emérita - 1955 / 2009 ”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de julho de 2014.

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA – PRP**  
**WALDECYR MORELLY**  
Vereador

SECRETARIA GERAL 04-JUL-2014-11:53-157016-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Marinês Costa dos Santos, nasceu em 21 de janeiro de 1955, na cidade de São Paulo/ SP, filha de João Pedro Costa e de Conceição de Souza Costa. Veio morar em Sorocaba em 1983.

Casou-se com Nelson Archanjo dos Santos, e dessa feliz união tiveram 4 filhas Priscila, Kelly, Tatiana e Vanessa, além de 4 netos Maria Gabriela, Anderson de Souza, Lucas e Samuel Bryan .

Trabalhou alguns anos em metalúrgica.

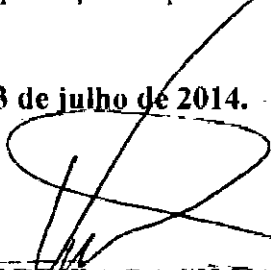
Após o casamento teve que cuidar das filhas, e não pode mais trabalhar fora.

Em Sorocaba fez muitas amizades, os vizinhos a procuravam para ajudar em tudo que precisavam, nas mais diversas áreas como educação, saúde, conseguir remédios, etc...

Veio a falecer em 28 de outubro de 2009, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

S/S., 03 de julho de 2014.

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA - PRP**  
**WALDECIR MORELLY**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente

04 de julho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08107114

[Handwritten Signature]  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10 / 07 / 14

[Handwritten Signature]



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

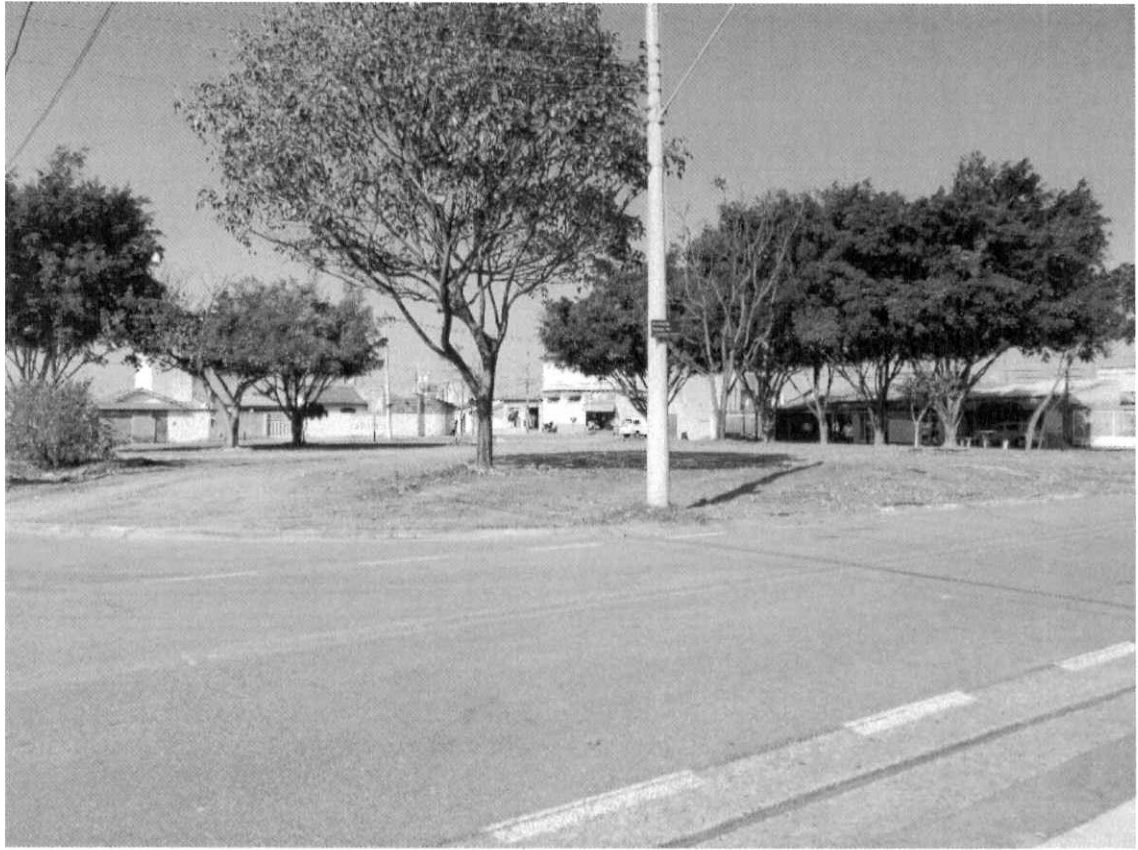
Código do Documento: <b>P873017747/1178</b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Waldecir Morelly</b>	Data de Envio: <b>04/07/2014</b>
Descrição: <b>PRAÇA HERBET SOUZA</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Waldecir Morelly

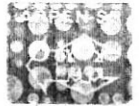


Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



*Gerson Maia da Silva*  
OFICIAL

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 226-V do livro C nº 148 de Registro de Óbito, Termo nº 58.456, consta que no dia trinta de outubro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **MARINES COSTA DOS SANTOS**, falecida no dia vinte e oito de outubro de dois mil e nove (28/10/2009), às vinte e três horas e vinte e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com cinquenta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, aposentada, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no 2º subdistrito - Saúde, nascida no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, residente à rua Santo Minelo nº 218 - bairro Hebert de Souza, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de JOÃO PEDRO COSTA e de CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Gerson Pimenta Sasdelli, CRM 42561, que deu como causa da morte: morte encefálica.

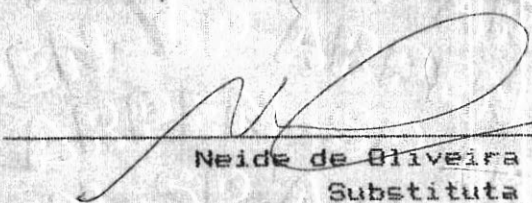
O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, desta Cidade.

Foi declarante João Carlos de Souza Costa.

Observações: A falecida era casada com Nelson Archanjo dos Santos, no Registro Civil do 1º subdistrito - Ipiranga em São Paulo - SP, aos 17 de dezembro de 1977, deixou as filhas: Kelly com 30 anos, Tatiana com 29 anos e Priscila com 26 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 30 de outubro de 2009.

  
Neide de Oliveira Machado  
Substituta



1ª VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
LEI 9534/97  
Digitada por: NOM

e-mail: 2subsr@terra.com.br



0570G-119001-123000-0909

0570G-AA 120429

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 281/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'Marinês Costa dos Santos' a uma praça de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador Valdecir Moreira da Silva.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Suellen Scara de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 281/2014, de autoria do Vereador Valdecir Moreira da Silva, que dispõe sobre denominação de "MARINÊS COSTA DOS SANTOS" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de julho de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

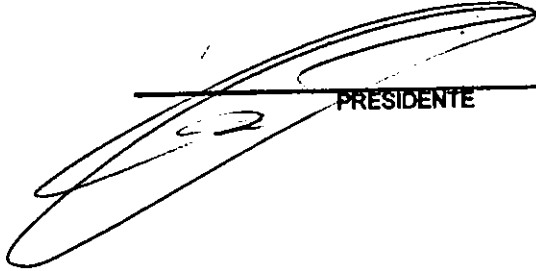


# DISCUSSÃO ÚNICA

SO 47/2014

APROVADO  - REJEITADO

EM 14 / 08 / 14



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0714

Sorocaba, 18 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 228, 229, 230, 231, 232 e 233/2014, aos Projetos de Lei nº 267, 274, 280, 281, 284 e 239/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa..





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 231/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

**Dispõe sobre denominação de “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 281/2014, DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a praça localizada na Rua Santo Minello, esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1955/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.650**  
**FOLHA 1 DE 2**

(Processo nº 13.166/2014)

**LEI Nº 10.941, DE 27 DE AGOSTO DE 2 014.**

(Dispõe sobre denominação de “MARINÉS COSTA DOS SANTOS” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARINÉS COSTA DOS SANTOS” a praça localizada na Rua Santo Minello esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, ambas no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1955/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

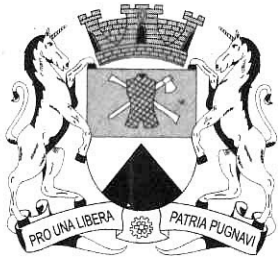
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.650  
FOLHA 2 DE 2**

**LINCOLN DE OLIVEIRA**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição**

**JUSTIFICATIVA:**

Marinês Costa dos Santos nasceu em 21 de Janeiro de 1955, na cidade de São Paulo/ SP, filha de João Pedro Costa e de Conceição de Souza Costa.

Veio morar em Sorocaba em 1983.

Casou-se com Nelson Archanjo dos Santos, e dessa feliz união tiveram 4 filhas Priscila, Kelly, Tatiana e Vanessa, além de 4 netos Maria Gabriela, Anderson de Souza, Lucas e Samuel Bryan .

Trabalhou alguns anos em metalúrgica.

Após o casamento teve que cuidar das filhas, e não pode mais trabalhar fora.

Em Sorocaba fez muitas amizades, os vizinhos a procuravam para ajudar em tudo que precisavam, nas mais diversas áreas como educação, saúde, conseguir remédios, etc...

Veio a falecer em 28 de Outubro de 2009, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto.





(Processo nº 13.166/2014)

LEI Nº 10.941, DE 27 DE AGOSTO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a praça localizada na Rua Santo Minello esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, ambas no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1955/2009”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

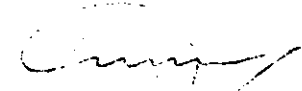
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LINCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



Lei nº 10.941, de 27/8/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Marinês Costa dos Santos nasceu em 21 de Janeiro de 1955, na cidade de São Paulo/ SP, filha de João Pedro Costa e de Conceição de Souza Costa.

Veio morar em Sorocaba em 1983.

Casou-se com Nelson Archanjo dos Santos, e dessa feliz união tiveram 4 filhas Priscila, Kelly, Tatiana e Vanessa, além de 4 netos Maria Gabriela, Anderson de Souza, Lucas e Samuel Bryan .

Trabalhou alguns anos em metalúrgica.

Após o casamento teve que cuidar das filhas, e não pode mais trabalhar fora.

Em Sorocaba fez muitas amizades, os vizinhos a procuravam para ajudar em tudo que precisavam, nas mais diversas áreas como educação, saúde, conseguir remédios, etc...

Veio a falecer em 28 de Outubro de 2009, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto.